SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 485, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004372/2024-37, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 13/05/2024, o convênio de adesão celebrado entre a Suspensys Mogi Guaçu Ltda., CNPJ nº 52.537.425/0001-38, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Randonprev, CNPB nº 1994.0002-11, e o RANDONPREV — Fundo de Pensão, CNPJ nº 00.016.905/0001-50, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra**, **Diretor(a) de Licenciamento**, em 04/07/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0682990** e o código CRC **4BAFD95C**.

Referência: Processo nº 44011.004372/2024-37 SEI nº 0682990